

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE ANALISTA MINISTERIAL E DE TÉCNICO MINISTERIAL
EDITAL Nº 10 – MPAP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Ministério Público do Estado do Amapá torna públicos o **resultado final na avaliação de títulos**, somente para o cargo de Analista Ministerial – todas as especialidades, a **convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** e a **convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Ministerial e de Técnico Ministerial.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA O CARGO DE ANALISTA MINISTERIAL – TODAS AS ESPECIALIDADES)

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10005524, Aline Santos Seabra, 1.00 / 10001811, Alline Leite Borralho, 3.80 / 10002983, Amanda Karoline do Rosario Feio, 0.00 / 10001992, Andressa Negrao Coutinho, 0.40 / 10000027, Betina Vitoria Batista Monteiro, 0.80 / 10002933, Camille Maria da Silva Ramos, 0.80 / 10010362, Djean Pereira Moreira, 0.00 / 10005547, Leiza Naiara Diogo de Souza Medina, 4.00 / 10001975, Luana Del Coli Galdino Rosa, 0.60 / 10009759, Marcela Almeida Figueiredo, 0.00 / 10007788, Maria Virginia Leal de Meirelles de Almeida, 0.00 / 10010412, Sarah Lucia Viana Manadie, 2.20 / 10000479, Suellen Patricia Smith Trindade, 1.70 / 10001561, Suzana Esteves Quadros, 1.00.

1.1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10000796, Vanessa Thiara dos Santos Ribeiro, 0.00.

1.1.1.2 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos que se autodeclararam negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10001811, Alline Leite Borralho, 3.80 / 10000027, Betina Vitoria Batista Monteiro, 0.80 / 10005142, Marcos Andre Farias da Silva, 0.80 / 10010412, Sarah Lucia Viana Manadie, 2.20.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

10008195, Adriane da Silva Vasconcelos, 1.00 / 10005453, Ana Caroline Sena Chagas, 3.40 / 10002817, Debora Kriscia Penna Batista, 0.80 / 10004826, Driene de Nazare Silva Sampaio, 2.20 / 10001192, Eliane Guimaraes Barbosa Viana, 1.00 / 10009004, Joelia Lima de Oliveira Penha, 2.90 / 10004421, Marinara Melo da Silva, 0.00.

1.1.2.1 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos que se autodeclararam negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10005453, Ana Caroline Sena Chagas, 3.40 / 10004826, Driene de Nazare Silva Sampaio, 2.20.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10003921, Philipe Huan Ramos Lima, 0.00.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10000796, Vanessa Thiara dos Santos Ribeiro.

2.1.2 CARGO 4: TÉCNICO MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

10003556, Alan Lima Leao / 10003757, Ana Cristina Ramos dos Santos / 10003434, Andressa Andrade Santos / 10005444, Kaio Assis Figueiredo Luna Silva / 10004442, Paulo Robson Silveira Silva.

3 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 1: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10001811, Alline Leite Borralho / 10000027, Betina Vitoria Batista Monteiro / 10005142, Marcos Andre Farias da Silva / 10010412, Sarah Lucia Viana Manadie.

3.1.2 CARGO 2: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

10005453, Ana Caroline Sena Chagas / 10004826, Driene de Nazare Silva Sampaio.

3.1.3 CARGO 4: TÉCNICO MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

10001029, Alvina Michelle Pimentel da Cunha / 10007591, Bruno Rogerio Moreira Teixeira / 10009104, Diogo Branco Moura / 10006259, Eli Carlos Dias Conceicao / 10003976, Francisco das Chagas Souto Alves / 10008097, Joab Carneiro da Silva / 10001670, Joao Lucas Cardoso Nascimento / 10000347, Jose Willian da Silva Ferreira / 10005727, Karina Vieira Miranda / 10003637, Kedma Pureza Rodrigues / 10008995, Lourdelena de Almeida da Silva / 10001158, Luiz Alexandre Conceicao de Franca / 10008172, Thays Rodrigues de Carvalho Lima / 10004223, Willian Almeida da Costa.

4 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia **5 de dezembro de 2021**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.6** do Edital nº 1 – MPAP, de 5 de abril de 2021, e suas alterações, e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_servidor, a partir do dia **1º de dezembro de 2021**, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021.

4.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade **original** e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 5.2.1 do edital de abertura e de acordo com o modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo médico que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

4.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer, conforme especificado na alínea “g” do subitem 6.1 deste edital, com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.6.1 A não observância do disposto no subitem 4.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as etapas que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.7 A não observância do disposto no subitem 4.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **5 de dezembro de 2021**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem **6.1** do Edital nº 1 – MPAP, de 5 de abril de 2021, e suas alterações.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_servidor, a partir do dia **1º de dezembro de 2021**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.1.1.1 Os candidatos convocados para o procedimento de verificação deverão comparecer, munidos de documento de identidade **original**, conforme especificado na alínea “g” do subitem 6.1 deste edital, na data, no local e no horário divulgados no subitem 5.1.1 deste edital.

5.2 Para o procedimento de verificação, na forma da Resolução CNMP nº 170/2017, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

5.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes, distribuídos por gênero e cor.

5.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão de verificação.

5.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da comissão de verificação.

5.5 A avaliação da comissão considerará primordialmente o fenótipo do candidato ou, subsidiariamente, quaisquer outras informações que auxiliem a análise de sua condição de pessoa negra.

5.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado pela maioria da comissão de verificação.

5.6 O candidato não será considerado negro quando:

a) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão de verificação, conforme previsto no § 4º do art. 5º da Resolução CNMP nº 170/2017, que emitirá parecer fundamentado;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão de verificação, não comparecer ao procedimento de verificação.

5.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, notadamente as de natureza criminal.

5.6.2 O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência por cargo/especialidade.

5.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.8 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.9 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

5.10 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.11 Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de realização das fases usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização das fases;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação, observado o subitem 6.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de avaliação;

g) verificar o seu horário de acesso ao local das fases, conforme informado na consulta individual, em *link* específico;

h) submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local da referida fase, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais das fases;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das fases para evitar aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação

no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as fases em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de realização da avaliação biopsicossocial ou do procedimento de verificação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-los.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **1º de dezembro de 2021**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_servidor.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas será publicado no *Diário Oficial do Estado do Amapá* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ap_21_servidor, na data provável de **10 de dezembro de 2021**.

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA